**PORTARIA CRO-RS nº 169/2019**

*“****Designa a funcionária Letícia Pereira Voltz Alfaro para ser o fiscal da execução do Contrato nº 004/2019 e a funcionária Cristiane Corrêa da Costa de Almeida para ser o fiscal suplente. ”***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, assim determina:

I – Fica designada a funcionária **Letícia Pereira Voltz Alfaro, inscrita no CPF sob o nº 694.702.510-91**, com endereço profissional neste Regional, para ser o fiscal da execução do contrato nº 004/2019,firmado entre o CRO/RS e a empresa INSTITUTO QUADRIX, a partir desta data até o final do contrato.

II – Fica designada a funcionária **Cristiane Corrêa da Costa de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 801.719.900-72**, com endereço profissional neste Regional, para ser o fiscal suplente da execução do contrato nº 004/2019,firmado entre o CRO/RS e a empresa INSTITUTO QUADRIZ, a partir desta data até o final do contrato.

III – O fiscal do contrato tem as obrigações previstas na Lei 8.666/93 e deve atestar as notas fiscais (ou outro documento contábil de pagamento), conferindo o objeto prestado que deve atender ao previsto no edital e no termo de referência do PAC nº 011/2019, cabendo esta função ao fiscal suplente sempre que o titular estiver ausente do CRO/RS por qualquer razão.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

V – Dê ciência e cumpra-se.

Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

**Nelson Freitas Eguia**

**Presidente do CRO/RS**